89

LEI Nº 1.853 , de 19 de abril de 1991

SÚMULA: O Art. 13 da Lei nº 1.844, de 14 de março de 1991, fica acrescido parágrafos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 13 da Lei nº 1.844, de 14 de março de 1991, ficará acrescido os parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º. Nas Zonas ZR1 , ZR2, ZR3, ZR4, ZC, ZCC, Zona Central e SE, as construções comerciais a serem edificadas poderão ser executadas no alinhamento predial ou manter um recuo de 4,00 metros a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Parágrafo 2º. Ficam alterados para 4,00 metros os recuos constantes na tabela II, definidos para as Zonas ZR1, ZR2, ZR3 , ZR4, ZC, ZCC, Zona Central e SE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Arapongas, 19 de abril de 1991

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RUBENS ANTONIO ORTIZ
Secretário de Desenvolv. Urbano e Rural

SECRETARIA
Publicado no Jornal
O Jornal de Arapongas
Em 20/04/91
Funcionário

Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

190

LEI Nº 1.853 , de 19 de abril de 1991.

SÚMULA: O Art. 13 da Lei nº 1.844, de 14 de março de 1991, fica acrescido parágrafos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 13 da Lei nº 1.844, de 14 de março de 1991, ficará acrescido os parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º. Nas Zonas ZR1 , ZR2, ZR3, ZR4, ZC, ZCC, Zona Central e SE, as construções comerciais a serem edificadas poderão ser executadas no alinhamento predial ou manter um recuo de 4,00 metros a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Parágrafo 2º. Ficam alterados para 4,00 metros os recuos constantes na tabela II, definidos para as Zonas ZR1, ZR2, ZR3 , ZR4, ZC, ZCC, Zona Central e SE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de abril de 1991

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RUBENS ANTONIO ORTIZ
Secretário de Desenvolv. Urbano e Rural

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta de Arapongas
em 20/04/ 1991
FUNCIONARIO